TERMO ADITIVO Nº 9
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Neuri Brunetto, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados nominados no **Anexo Único** da presente data, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60, com estabelecimento na Rodovia da Uva, 902, Bairro Roça Grande, 83.402-000, cidade de Colombo/PR, representada pela Sócia-Gerente, Senhora Rosemery Américo Salvador, inscrita no CPF sob o nº 020.219.419-14, doravante denominado **FORNECEDOR,** para fornecimento dos itens constantes do **QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS,** documento Anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nas Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 05 de 03 de novembro de 2015, e nas Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o cancelamento e o reequilíbrio econômico-financeiro de item do Pregão Eletrônico nº 1/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ITEM

2.1 1 Fica cancelado, os itens 182 e 310 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2015.

2.2 Fica reequilibrado os itens 256 e 595 no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 28 de outubro de 2016.

Neuri Brunetto
Presidente do CIS-AMOSC

Rosemery Américo Salvador
Representante Legal